



Câmara Municipal de São Caetano do Sul

Senhor Presidente,

PROJETO DE LEI

**"INSTITUI OBRIGATORIEDADE DA
EXISTÊNCIA DE FACILIDADES AO
ALEITAMENTO MATERNO, NAS
DEPENDÊNCIAS DE TODOS OS
ESTABELECIMENTOS SITUADOS NO
MUNICÍPIO DE SÃO CAETANO DO
SUL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."**

Justificativa

Plenário dos Autonomistas, 28 de abril de 2016.

**FRANCISCO DE MACEDO BENTO
(CHICO BENTO)**



Câmara Municipal de São Caetano do Sul

VEREADOR